



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 032/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-433/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços e apoio mútuo para o desenvolvimento da qualidade da formação do docente para a Educação Básica, com vistas ao estímulo à docência para alunos de cursos de Licenciatura Plena e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente junto às escolas Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período e, denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de junho de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 04 de julho de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA